
Edital Nº 16/2015

MOBILIDADE INTERNA DA ABI-LI APÓS A FORMAÇÃO GERAL

A Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (Progeac), considerando o disposto nas Resoluções 03/2015, 20/2014, 20/2015, 24/2015 e 26/2015, que estabelecem critérios de mobilidade do corpo discente da Área Básica de Ingresso das Licenciaturas Interdisciplinares (ABI-LI) para uma das Licenciaturas Interdisciplinares (LIs) ou um dos Bacharelados Interdisciplinares (BIs), torna público o processo seletivo de mobilidade interna nos termos a seguir:

1. DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

- 1.1 A seleção das/dos estudantes às vagas disponibilizadas de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base no Coeficiente de Rendimento da Formação Geral (CRFG), decorrente dos resultados obtidos pelas/pelos estudantes nos Componentes Curriculares de Conhecimento (CCC) da Formação Geral (FG).
- 1.2 A ocupação das vagas obedecerá, rigorosamente, a classificação da/o estudante a partir do valor do seu CRFG.
- 1.3 Poderão participar do processo seletivo apenas as/os estudantes que completarão a FG até a data de início das inscrições no processo seletivo.
- 1.4. Caso a/o estudante seja contemplada/o em uma das opções submetidas no formulário, a inscrição será automaticamente efetuada neste curso.

2. DAS VAGAS

- 2.1 As vagas disponibilizadas ao corpo discente da ABI-LI constam nos Quadros 1 a 3 deste Edital.
 - 2.1.1 A abertura de turmas em qualquer LI em um Colégio Universitário (Cuni) da UFSB, prevista nos Quadros 1 a 3 deste Edital, fica subordinada à confirmação de matrícula de, no mínimo, 5 (cinco) novos estudantes;

- 2.1.2 Nos municípios-sedes dos *campi* serão oferecidas as 5 (cinco) LIs e os 4 (quatro) BIs, independentemente do número de interessados;
- 2.1.3 O número máximo de LIs em um Cuni será de 2 (dois), sendo oferecidas as mais requisitadas;
- 2.1.4 Em cada campus serão ofertadas, no máximo, 30 vagas de cada LI, para atender na sua totalidade a rede Colégios Universitários e a Sede do câmpus.

Quadro 1: vagas e locais de ofertas ao **corpo discente da ABI-LI** no processo seletivo para o **Câmpus Jorge Amado**

Curso / Turno	Vagas	Endereço
LI em Artes e suas Tecnologias / Noturno	30*	Campus Jorge Amado, incluindo os Colégios Universitários e a Sede, nos seguintes endereços:
LI em Ciências Naturais e suas Tecnologias / Noturno	30*	• Cuni Colégio Estadual Almakazir Gally Galvão, Rua Juvêncio Peri Lima, s/n, Centro, Coaraci-BA, CEP: 45 638 000
LI em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias / Noturno	30*	• Cuni Colégio Estadual Luís Eduardo Magalhães, Rua Marechal Rondon, s/n, Centro, Ibicaraí-BA, CEP: 45 745 000
LI em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias / Noturno	30*	• Cuni Colégio Modelo Luís Eduardo Magalhães, Avenida Roberto Santos, s/n, Esperança, Ilhéus-BA, CEP: 45 650 000
LI em Matemática, Computação e suas Tecnologias / Noturno	30*	• Município-sede: Cuni Colégio Estadual Dona Amélia Amado, Avenida Manoel Chaves, nº 1313, São Caetano, Itabuna-BA, CEP: 45 601 095
BI-Artes / Vespertino	30	SEDE, Rodovia Ilhéus-Vitória da Conquista, km 39, BR 415, Ferradas, Itabuna-BA, CEP: 45 613 20
BI-Ciências / Vespertino	30	
BI-Humanidades / Vespertino	30	
BI-Saúde / Vespertino	30	

- Submetido aos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3.

Quadro 2: vagas e locais de ofertas ao corpo discente da ABI-LI
no processo seletivo para o Câmpus Sosígenes Costa

Curso / Turno	Vagas	Endereço
LI em Artes e suas Tecnologias / Noturno	30*	Campus Sosígenes Costa, incluindo os Colégios Universitários e a Sede, nos seguintes endereços: • Cuni Colégio Estadual Terezinha Scaramussa, Praça Frei Henrique de Coimbra, s/n, Centro, Santa Cruz Cabralia-BA, CEP: 45807 000 • Município-sede: SEDE - Centro de Convenções do Descobrimento, BR 367, km 10, Rodovia Porto Seguro-Eunápolis, CEP: 45 810 000
LI em Ciências Naturais e suas Tecnologias / Noturno	30*	
LI em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias / Noturno	30*	
LI em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias / Noturno	30*	
LI em Matemática, Computação e Suas Tecnologias / Noturno	30*	
BI-Artes / Vespertino	30	SEDE - Centro de Convenções do Descobrimento, BR 367, km 10, Rodovia Porto Seguro-Eunápolis, CEP: 45 810 000
BI-Ciências / Vespertino	30	
BI-Humanidades / Vespertino	30	
BI-Saúde / Vespertino	30	

- Submetido aos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3.

Quadro 3: vagas e locais de ofertas ao corpo discente da ABI-LI
no processo seletivo para o Câmpus Paulo Freire

Curso / Turno	Vagas	Endereço
LI em Artes e suas Tecnologias / Noturno	30*	Campus Paulo Freire, incluindo os Colégios Universitários e a Sede, nos seguintes endereços: • Cuni Colégio Polivalente, Rua Chile, nº 47, Centro, Itamaraju-BA, CEP: 45 836 000 • Município-sede: SEDE - Praça Joana Angélica, nº 250, Bairro São José, Teixeira de Freitas-BA, CEP: 45 988 058
LI em Ciências Naturais e suas Tecnologias / Noturno	30*	
LI em Ciências Humanas e Sociais e suas Tecnologias / Noturno	30*	
LI em Linguagens, Códigos e suas Tecnologias / Noturno	30	
LI em Matemática, Computação e Suas Tecnologias / Noturno	30*	
BI-Artes / Vespertino	30	SEDE - Praça Joana Angélica, nº 250, Bairro São José, Teixeira de Freitas-BA, CEP: 45 988 058
BI-Ciências / Vespertino	30	
BI-Humanidades / Vespertino	30	
BI-Saúde / Vespertino	30	

- * Submetido aos itens 2.1.1, 2.1.2 e 2.1.3.

3. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO

3.1 A alocação de vagas para o corpo discente da ABI-LI seguirá o seguinte procedimento:

- a) A/O estudante da ABI-LI, que completou a FG, deve preencher o formulário disponível em: **selecao.ufsb.edu.br/progressao**, conforme cronograma previsto no item 4, indicando as suas preferências, até no máximo a 5ª opção;
- b) As vagas serão oferecidas às/aos estudantes da ABI-LI, conforme a disponibilidade apresentada nos Quadros 1 a 3, que fizeram a 1ª opção, com maior prioridade para a/o estudante com maior CRFG, em seguida as vagas não preenchidas na primeira rodada serão distribuídas às/aos estudantes que fizeram a 2ª opção, com maior prioridade para a/o estudante com maior CRFG; e assim sucessivamente;
- c) A/o estudante é obrigada/o a escolher pelo menos duas opções;
- d) Recomenda-se que uma das 5 opções escolhidas pela/o estudante deve ser em um dos municípios-sede, pois somente os municípios-sede têm garantia de oferta de todos as LIs;
- e) As opções de escolha da/do estudante devem ser em cursos diferentes, independentemente do local de escolha;
- f) As vagas que não foram preenchidas serão ofertadas em segunda chamada, após a matrícula das/os aprovadas/os na primeira chamada, de acordo com lista de espera construída conforme a ordem de classificação nos escores do CRFG das/dos candidatas/os remanescentes;
- g) Nos casos de empate no valor numérico de CRFGs de diferentes estudantes, serão adotados, sequencialmente, os seguintes critérios para o desempate: menor número de reprovações em componentes curriculares cursados; e preferência de ocupação da vaga pelo pleiteante de maior idade.

4. DO CRONOGRAMA

Período provável para indicação das preferências a uma LI ou um BI: 11 a 12/09/15 -

Data provável para divulgação dos resultados da primeira chamada: 13/09/2015

Prazo para interposição de recursos por meio do endereço eletrônico: recurso@ufsb.edu.br: 24 horas a contar da data e horário da divulgação dos resultados -

Data provável para divulgação dos resultados homologados: 15/09/2015

Data provável para convocação da segunda chamada: 17/09/2015

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 5.1 É de responsabilidade exclusiva da/do estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nesse edital e nas normas da UFSB, bem como os respectivos horários de atendimento na instituição.
- 5.2 É de responsabilidade da/do estudante acompanhar, por meio do Portal da UFSB, no endereço: <http://www.ufsb.edu.br>, eventuais alterações referentes ao processo seletivo desse edital.
- 5.3 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Universitário.

Itabuna, 09 de setembro de 2015.



Ricardo de Araújo Kalid
Pró-reitor de Gestão Acadêmica da UFSB